



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Básica Benedita Jardim Pontes | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Benedita Jardim Pontes, em São Benedito, a autorização da educação infantil, renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. | | |
| RELATOR: Edgar Linhares Lima | | |
| SPU Nº 12303749-2 | PARECER Nº 1324/2012 | APROVADO EM: 25.04.2012 |

I – RELATÓRIO

Franklin Freire Vieira, diretor da Escola Municipal de Educação Básica Benedita Jardim Pontes, instituição sediada no Sítio Garanguejo, nº 360, CEP: 63370-000, em São Benedito, Censo 23011203, mediante o processo nº 12303749-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização da educação infantil, renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1276/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Benedita Jardim Pontes, em São Benedito, a autorização da educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste, na modalidade da educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE